

A IMPORTÂNCIA DOS PARQUES LINEARES NOS CENTROS URBANOS

MEULAM, Julie Cristina de Oliveira.¹

LIMA, Jocimara de Oliveira.²

TANITA, Amanda Yoko Marcelino.³

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata.⁴

RESUMO

A presente pesquisa aborda a importância dos parques lineares nos centros urbanos, neste trabalho busca-se discutir a compatibilidade de aspectos relativos à conservação dos recursos naturais e do uso público das mesmas, para o lazer, cultura, educação e circulação não-motorizada. O presente estudo justifica-se pelo fato de que o parque linear proporciona uma área de preservação dos rios, córregos e mananciais, evitando a ocupação irregular de áreas de preservação permanente, além de sua importância social, cultural e econômica dentro das cidades, promovendo áreas de lazer e convívio para maior interação da sociedade. O problema motivador da pesquisa pode ser formulado pela seguinte questão: Qual a importância da implantação dos parques lineares nos centros urbano? E tem por objetivo principal analisar a importância dos parques lineares através da investigação dos pontos positivos e dos pontos negativos de sua implantação nas cidades. A metodologia de pesquisa utilizada foi a revisão bibliográfica, cuja principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de fornecer ao investigador um instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma. Com base nos referenciais teóricos analisados, pode-se observar que preocupação com a inserção de áreas verdes em perímetros urbanos é uma preocupação que já ocorre há alguns anos, principalmente em grandes centros urbanos, uma vez que trazem grandes benefícios tanto em relação ao bem-estar da população quanto à preservação do meio ambiente

PALAVRAS-CHAVE: Parques lineares, Centros Urbanos, espaços Verdes.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho versa sobre a importância dos parques lineares nos centros urbanos, estes podem ser definido como um espaço verde ao longo de rios, córregos e vias, resultando em áreas de preservação e lazer. A implantação dos parques lineares traz inúmeros benefícios para várias comunidades, atraindo pessoas de diversas faixas etárias e sociais, que buscam lazer, esporte e recreação, resultando na melhoria da qualidade de vida dos usuários da qualidade ambiental e urbana da região, além de promover valorização imobiliária. Neste trabalho busca-se discutir a compatibilidade de aspectos relativos à conservação dos recursos naturais e do uso público das mesmas, para o lazer, cultura, educação e circulação não-motorizada.

¹Aluna do oitavo período do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. juliemeulam.enf@hotmail.com

²Aluna do oitavo período do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. mara_vilhos@hotmail.com

³Aluna do oitavo período do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. amanda_arquitania@hotmail.com

⁴ Economista. Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Centro Universitário FAG e da Faculdade Dom Bosco. E-mail: eduardo@fag.edu.br

O presente estudo justifica-se pelo fato de que o parque linear proporciona uma área de preservação dos rios, córregos e mananciais, evitando a ocupação irregular de áreas de preservação permanente, além de sua importância social, cultural e econômica dentro das cidades, promovendo áreas de lazer e convívio para maior interação da sociedade. Assim espera-se que, a partir desta pesquisa, as cidades possam observar a relevância da implantação dos parques lineares e como estes podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana.

O problema motivador da pesquisa pode ser formulado pela seguinte questão: Qual a importância da implantação dos parques lineares nos centros urbano? E tem por objetivo principal analisar a importância dos parques lineares através da investigação dos pontos positivos e dos pontos negativos de sua implantação nas cidades, e desdobra-se em dois objetivos específicos: i) apresentar e analisar importância da implementação dos parques no centro urbano; ii) evidenciar os pontos positivos e negativos da implantação dos parques lineares.

O desenvolvimento deste estudo será realizado através de revisão bibliográfica que, para Vergara (2000), é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos e é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos direta e indiretamente ligados à nossa temática. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de fornecer ao investigador um instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na história do paisagismo a criação de parques surgiu como solução para problemas de aglomeração, tanto de edificações quanto de pessoas, além de solução para os problemas da degradação ambiental e da restrição de atividades de lazer e recreação. Os espaços verdes abertos, foram a coqueluche do século XIX e persistiram no século XX como alicerce da arquitetura e urbanismo, em que a ideia do verde como refúgio dominaria o desenho da cidade, prevalecendo sobre o espaço do convívio social cotidiano (ALEX, 2008).

No decorrer do século XX, a produção de jardins, de praças, de parques e de áreas verdes se destacavam nas zonas urbanas, porém ainda não muito planejada, e um novo conceito de paisagem urbana começou a refletir a importância atribuída ao paisagismo e à sombra de árvores nos espaços públicos. A evidente mudança na concepção anterior de praças como espaços abertos sem a

presença de vegetação para espaços arborizados, se deu em relação ao desenvolvimento de um maior interesse da cidade como um jardim. Durante boa parte do século XX, o desenho urbano teve como prioridade promover o sistema viário de circulação, o zoneamento funcional, o desenho formal e embelezamento da cidade. Essa etapa recebe o nome, de maneira geral, de higienista e ressalta a importância de “sanear” e “embelezar” o entorno urbano (MORA, 2013).

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO

Segundo Mascaró (2008) a paisagem é um espaço aberto que se abrange com um só olhar, sendo entendida como uma materialização da realidade ecológica, para ele é o projetista da paisagem que concebe a forma do espaço, nesse contexto a vegetação entra como material plástico. Ainda segundo o autor, no paisagismo urbano existem no mínimo três escalas de intervenções, sendo elas o jardim, a praça e o parque urbano, e ainda define parque urbano público como:

Um espaço aberto, de vários hectares, geralmente cruzado por vias de circulação que permitem o acesso dos visitantes aos diferentes setores do parque. Nos pequenos parques as vias são para pedestres, nos de grande porte há vias veiculares para facilitar o acesso aos usuários utilizando veículos (MASCARÓ, 2008 p. 17-18).

O desenvolvimento de corredores verdes teve início em meados do século XIX. Desde então, passou por inúmeras evoluções de conceito em função do desenvolvimento e da expansão urbana de cada época. Assim os corredores verdes, destacam a forma de paisagem urbana e mudam conforme a demanda e as necessidades regionais. Os primeiros corredores verdes surgiram somente pela necessidade de embelezar a cidade, com o passar do tempo começaram a se apresentar como espaços úteis apoio a recursos naturais, tais como rios, arroios, com rotas dispostas ao longo das margens dos rios para ser usadas por bicicletas, podendo incluir também equipamentos úteis para outras atividades de lazer canais e espaços verdes dentro da cidade (ALEX, 2008).

Na década de 1980 a atenção ambientalista teve grande destaque, foi quando surgiram grandes projetos de infraestrutura hidráulica, para atender a demanda de salubridade. O período se caracterizou pela prevenção que ressaltou a importância da gestão dos recursos hídricos, tal qual a importância do potencial ecológico e a riqueza das paisagens associadas a eles. A recuperação e o saneamento começaram a caracterizar esse período, iniciando o desenvolvimento sustentável e a

qualidade de vida urbana, denominado período ambientalista. Desse modo, os espaços verdes pouco a pouco foram ganhando importância no espaço urbano brasileiro, passando gradativamente a ser concebidos como espaços que podem dar uma resposta às necessidades ambientais vinculadas à expansão urbana (LIRA; CÂNDIDO 2013).

Os corredores verdes sobressaíram em forma de paisagem urbana útil frente de necessidades e desafios em termos de proteção do habitat natural e de ecossistemas ameaçados, passaram a ser vistos como espaços com soluções para controlar riscos de enchentes e erosão, eficaz na melhoria da qualidade da água e, ao mesmo tempo, incentivo a proteção de recursos culturais e promovendo consciência ambiental (ZAKARIA, 2007).

Searns (1995) relata que, o surgimento desses espaços como ferramentas úteis ao planejamento urbano com viabilidade política e econômica, possibilitaram uma concepção do meio ambiente que ganhou ênfase como uma infraestrutura estratégica para políticas públicas urbanas e criação de instrumentos normativos orientados para a proteção de ecossistemas.

Portanto a implantação desses parques busca principalmente conciliar os aspectos urbanos e ambientais, configurando áreas destinadas à conservação e preservação de recursos naturais em associação às funções de uso humano, promovendo lazer, cultura e rotas de locomoção não motorizadas como ciclovias e caminhos para pedestres (MARTINS, 2015).

Gatti (2013) assegura que espaços públicos nas cidades indicam necessidades de adaptações e criação de espaços verdes, suprimindo os problemas e potencialidades de cada lugar, direcionando os investimentos necessários e suas prioridades, investir na melhoria dos espaços públicos existentes no desenvolvimento de novos espaços e regularização fundiária criando e liberando espaços para livre circulação de convívio.

Segundo Ferreira (2007), em várias décadas questões ambientais não eram delineadas com precisão e não relacionavam à preservação com o crescimento urbano e a qualidade de vida, as áreas que existiam tinham apenas funções estéticas e de lazer, assim na década de 80 quando foi institucionalizada no Brasil, se notou a necessidade de uma evolução constante do espaço urbano com a qualidade de vida de todos. As mudanças que acarretam com as ocupações nas cidades, eram quase sempre inseridas com ênfase na estética, sem a preocupação ou o conhecimento funcional dos ecossistemas, fragmentação dos habitats e, por fim, pela diminuição ou perda de serviços ecossistêmicos. O grande desafio das cidades é fazer com que a urbanização ocorra de forma ordenada e sustentável, conservando sua biodiversidade, recursos naturais, serviços ecossistêmicos e qualidade de vida dos seus habitantes (MARTINS, 2015).



Com o objetivo de redefinir o modelo de desenvolvimento do país, e introduzindo o conceito de sustentabilidade, entre 1999 e 2001, a Agenda 21 Brasileira recomenda um conjunto de ações em áreas estratégicas para promover o desenvolvimento de cidades sustentáveis. Essas ações começam a estabelecer um panorama favorável ao desenvolvimento de parques lineares como instrumento útil para o planejamento urbano. Por exemplo, preconiza-se a aplicação de instrumentos de regulação efetiva do solo para enfrentar o problema da expansão urbana desordenada nas cidades, incentiva-se a criação de unidades de conservação nos municípios e o reflorestamento das áreas urbanas, defende-se o remanejamento de populações que vivem à margem dos rios para evitar a ocorrência de danos durante enchentes, estimula-se a criação de novos mecanismos que permitam a participação efetiva da sociedade no planejamento e na gestão urbana, entre outros aspectos.

No âmbito desse desenvolvimento de políticas ambientais e urbanas, é crucial que os municípios assumam um papel fundamental no projeto das políticas de ordenamento territorial dentro de sua jurisdição. Essas políticas devem se harmonizar com as normas dos Estados e da União para o uso da terra destinada à proteção do meio ambiente, controle de contaminação, saúde e segurança pública. A articulação de leis ambientais com leis urbanas reforça ainda mais as condições para impulsionar o desenvolvimento de parques lineares nas cidades. Em relação às leis urbanas, é interessante ressaltar a Lei 10.257 de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal relativos à política urbana. O Artigo 182 estabelece o Plano Diretor como instrumento chave para definir o conteúdo das funções sociais e expansão urbana das cidades e insta os municípios a atender as exigências fundamentais de ordenamento da cidade.

O Estatuto da Cidade define uma série de diretrizes a serem levadas em conta para o desenvolvimento da cidade. Assim, por exemplo, afirma-se o direito a uma cidade sustentável, o direito à terra urbana, moradia, saneamento, infraestrutura nas áreas urbanas, transporte e serviços públicos, trabalho e lazer. Nesse contexto, determina-se a proteção, preservação e restauração do entorno e busca-se a regularização e urbanização de áreas ocupadas por pessoas de baixa renda por meio do estabelecimento de regras especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e construção, considerando a situação socioeconômica da população e o meio ambiente (SENADO FEDERAL, 2004).

Dentro desse âmbito de regras urbanas, vale ressaltar também a existência da Lei do Parcelamento do Solo Urbano, que estabelece a proibição de parcelamento do solo em áreas urbanas onde existam, por exemplo, solos sujeitos a inundações e áreas de preservação ecológica. Define também a obrigação de que os assentamentos próximos a cursos de água respeitem uma metragem de reserva de cada lado das margens (LEI FEDERAL 6.766/79).

2.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS PARQUES LINEARES

Em relação aos parques lineares, Ahern (1995) os define como redes de terra que contêm elementos lineares planejados, projetados e gerenciados para múltiplos fins, incluindo propósitos ecológicos, recreativos, culturais, estéticos ou outros compatíveis com o conceito de uso sustentável do solo.

Estes parques promovem a recuperação de cursos hídricos, protegem fundos de vales retardando o escoamento e melhorando a qualidade das águas, também impedem a ocupação irregular das áreas ribeirinhas, englobando lazer e sociabilidade em locais, promovendo a melhoria do microclima urbano, balanço da umidade e captura de poeira e gases (MACEDO, SAKATA 2003). Gatti (2013) assegura que espaços públicos nas cidades indicam a necessidade de adaptações e criação de espaços verdes, suprimindo os problemas e potencialidades de cada lugar, direcionando os investimentos necessários e suas prioridades, investir na melhoria dos espaços públicos existentes no desenvolvimento de novos espaços, regularização fundiária. Criando e liberando espaços para livre circulação de convívio.

Mora (2013), salienta algumas características socioambientais específicas das áreas em que serão implantados, destacando alguns de seus elementos, como:

- Rede de drenagem;
- Reservatório de controle de cheias;
- Canaletas para drenagem das águas pluviais;
- Dissipadores de energia para altas declividades;
- Canalização;
- Conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Formação de corredores ecológicos;
- Aumento das áreas verdes;

- Melhoria do microclima urbano e da captura de poeiras e gases;
- Promoção de sensibilização ambiental;
- Incentivo as práticas esportivas ao ar livre e ao transporte sustentável;
- Prevenção da ocupação ilegal;
- Redução significativa das atividades potencialmente poluidoras nestas áreas;
- Integração e harmonização do ambiente natural com urbano;
- Valorização imobiliária da região dos investimentos.

Bennett (2003) destaca que atualmente não há evidências que os corredores têm impactos negativos em populações, comunidades ou ecossistemas, na ausência de informações completas é mais seguro assumir que a condição natural, ou seja, a conexão da paisagem é preferível à condição artificial – a fragmentação da paisagem. A importância da existência de evidências mostrando que o isolamento de populações e comunidades é prejudicial à biodiversidade, a rapidez da fragmentação dos ecossistemas não permite aos pesquisadores esperar até que se tenham respostas conclusivas da eficácia dos corredores. Salici (2013) ainda complementa quando aponta que as áreas verdes oferecem muitos benefícios, e aumentam a qualidade da vida pública com o uso de espaços para múltiplos objetivos. Os benefícios recreativos, ecológicos, ambientais, culturais, estéticos, educacionais e econômicos são obtidos no desenvolvimento e proteção das vias verdes.

Entretanto Costa (2011) frisa que a melhoria da qualidade ambiental e revitalização de áreas no meio urbano pode gerar o processo de gentrificação, isto é, muitas vezes a comunidade a qual se pretendia beneficiar acaba sendo expulsa do local, o autor ainda alerta que este processo pode gerar, ou transferir, o quadro de degradação para outras áreas ainda preservadas da cidade.

A seguir é apresentada uma tabela resumida das vantagens e desvantagens dos corredores:

Quadro 1 – Vantagens e Desvantagens

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Ajuda no movimento de espécies através de paisagens modificadas inclusive espécies migratórias ou nômades que se movem sazonalmente ou irregularmente;	Aumento da exposição de animais para predadores, caça humana e para competidores e parasitas;
Aumento das taxas de imigração que podem manter uma maior riqueza de espécies e de diversidade, aumentar a variação genética;	Aumenta as taxas de imigração para habitats isolados que podem facilitar a propagação de espécies como pestes e facilitar a propagação de doenças;
Continuação dos processos ecológicos para o bom desenvolvimento dos ecossistemas;	Atua como um habitat “sumidouro” em que as taxas de mortalidade se superam as taxas de reprodução e funciona como um “dreno” na população regional;
Supre as necessidades dos ecossistemas como a qualidade de água e redução da erosão;	Facilita a propagação do fogo e outras perturbações nos ecossistemas.

Fonte: BENNETT (2003) e KREBS (1994). Organizado pelas autoras.

Segundo Ferreira (2007) em várias décadas questões ambientais não eram delineadas com precisão e não se relacionava preservação com o crescimento urbano e a qualidade de vida, as áreas que existiam tinham apenas funções estética e ao lazer. Assim na década de 80 quando foi institucionalizada no Brasil, e se notou a necessidade de uma evolução constante do espaço urbano com a qualidade de vida de todos.

Os espaços se destinam a utilização a prática desses parques, se abrangem em conservar a área verde já existente proporcionando a visitação pública e locação de atrativos como, trilhas, acessibilidade, segurança, conforto, pista de ciclismo. Enfoca a importância da acessibilidade nessas áreas, destacando a decorrência ao envelhecimento, a pessoas com mobilidade reduzida, a flexibilidade, coordenação motora e percepção, estabelecendo acesso e uso todos, e da melhor maneira possível (LUIZ, 2015).

Os parques lineares e as áreas verdes valorizam as cidades, absorvem a poluição, proporcionando aos frequentadores saúde física e mental, espaços apropriados a prática de atividades físicas, rentabilidade e disposição, no âmbito social, o estímulo ao uso da bicicleta, com uma distribuição mais harmoniosa dos vários usos da cidade e a diminuição da necessidade de deslocamentos de maior distância. Valorização de maneira sustentável (MOURA 2003).

Searns (1995), Frischenbruder e Pellegrino (2006), acrescentam parque linear a adaptação as necessidades da sociedade oferecendo a população educação ambiental, cidadania, cultural,

conforto e espaço de lazer ativo e circulação não motorizada. As afirmações do passeios lineares são benéficos a cidades, reúnem a população as caminhadas e pedaladas cotidianas e melhorando a qualidade de vida. Se aplica no planejamento da paisagem sustentável desenvolvendo uma compatibilização ao ser humano e ecossistemas, mantendo a integridade formal dos processos naturais.

A legislação brasileira ambiental nos apresenta inúmeras leis, incentivo à preservação e recuperação natural do meio ambiente. Leis decorrentes de várias décadas que ainda sofrem alterações. O Código Florestal Brasileiro editado, em 1934 (Decreto 23.793, de 23 de janeiro de 1934) já se destacavam conceitos a preservação. Em 1965, a Lei Federal 4.771/65, destacou-se o “Código Florestal”, que delimitou a largura das faixas às margens dos córregos e rios a serem preservadas, porém a questão urbana não entrou em discussão naquele período.

Imposta as condições percentuais de impermeabilização, assim como jardins a 5% e 15% sobre a área total da área de preservação permanente inserida na área verde de domínio público. Definição esta que se aplica a área de domínio público, correspondente o artigo 8º, §1º a resolução, dos espaços que desempenham função ecológica, paisagística e recreativa, sendo possível a proposta a melhoria estética, funcional e ambiental composta por vegetação e espaços livres. Podendo ser acrescentada equipamentos públicos, trilhas ecológicas, ciclovias, parques de lazer de pequeno porte, (não inclusos parques temáticos), acessos e travessias, mirantes, equipamentos de segurança, lazer, cultura e esporte, bancos, sanitários, chuveiros e bebedouros públicos e rampas de lançamento de barcos e pequenos ancoradouros, segundo o §3º do artigo 8º da resolução 369 de 2006 do CONAMA.

A Agenda 21 potencializa a viabilidade das necessidades locais nos espaços lineares, revisa a importância do planejamento que incorpora as estratégias integradas no uso e ocupação do solo a drenagem, esgoto, resíduos sólidos, deslocamento e a preservação buscando manter o equilíbrio a estrutura ecológica e malha edificada.

Atrativo para as pessoas os parques se tornam áreas densamente frequentadas e essa participação resultam a longo prazo, tornando esses corredores verdes instrumentos ecológicos da paisagem, que possibilitando a sustentabilidade em diversas escalas, se mostrando como uma alternativa que ganha espaço cada vez mais, desta forma prevenindo e amenizando impactos causados pelas longas décadas de descaso do homem (HERZOG, 2008).

Na legislação municipal existente novo Código Florestal, recentemente aprovado pela lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e medida provisória nº 571 de 2012, traz novas regras aplicáveis nos

espaços territoriais protegidos nas áreas urbanas. O objetivo focado no perímetro urbano da cidade de Cascavel – PR, incentivando e conscientizando os municípios da importância de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e essencial para vida das presentes e futuras gerações (ESTATUTO DA CIDADE, 2001).

A conscientização prioridade e investimentos do Poder Público, bem como uma fiscalização mais efetiva para que se cumpra a legislação ambiental existente para o nosso município, alguns ajustes na legislação municipal do uso e do parcelamento do solo urbano, em loteamentos novos atribuindo aos empreendedores imobiliários. Doação de áreas de Preservação Permanente no município e a responsabilidade de dotá-las de infraestrutura como: áreas de transição parques lineares, praças, locais de lazer para a população local e adjacências (MOURA, 2003).

Searns (1995) relata que a qualidade de vida, potencializa a melhora da qualidade do ar, o uso misto do solo, atividades, recreações, a saúde física e mental dos cidadãos. A parte econômica, traz diversidade e dinamismo para a cidade. Os parques aumentam a atratividade da cidade, pode se traduzir na revalorização.

3. METODOLOGIA

O desenvolvimento deste estudo foi realizado através de revisão bibliográfica que, para Vergara (2000), é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos e é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos direta e indiretamente ligados à nossa temática. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de fornecer ao investigador um instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

O parque linear tem como intuito principal preservar áreas de córregos e rios para evitar locação de construções nestas regiões, eles surgiram com o objetivo de preservar e reduzir áreas impermeáveis, o crescimento urbano acelerado e desordenado também trouxe a necessidade de criar áreas que incluíssem recreação, práticas de esportes e integração entre as pessoas, do qual não se

tornaria um espaço em desuso, o espaço com boa circulação e interação de bairros em uma única via, incentivando a população a preservar e conservar o meio ambiente.

Com o crescimento urbano, a paisagem das cidades se tornou o grande ponto para uma boa visualização, em toda cidade bem planejada e estruturada a paisagem se torna um interessante atrativo para os olhares das pessoas de fora. Uma cidade visual agradável deve se implementar arborização em toda o entorno da região e preferencialmente bem organizada. Essas áreas não apenas beneficiam a população, mas valorizam a cidade, a economia e a cultura. Com a necessidade de arborização e preservação de mananciais e maior área permeável, a criação de leis foram essenciais para o bom funcionamento das cidades. Evitando desmatamento e impermeabilidade nas cidades, realizando uma cidade mais ecológica e habitável.

O caráter multifuncional desses espaços, atualmente parte dos trabalhos de como a paisagem vem, mais e mais, interagindo com o planejamento dos espaços livres públicos em um sistema integral de recursos naturais, contínuos e com integridade ecológica. Tendo em vista o crescente número de pessoas que buscam a recreação neste tipo de paisagem, a provisão destes espaços cumpre também uma função cívica.

É emergente a busca pela aproximação dos "fragmentos" da cidade atual, preservando as diferenças culturais. Para o estabelecimento desse elo, junto com o projeto de arquitetura e de espaços livres, a experimentação social, num trabalho coletivo, a serviço do interesse comum, no sentido de materializar o direito à cidade, criando oportunidade de comprometimento com as necessidades da população, capaz de promover e canalizar novas formas de relações sociais, incluindo as minorias e as relações transculturais, de mudança de mentalidades.

Através da proposição de lugares e espaços com alta qualidade formal e espacial, polifuncionais, que prestam serviços comunitários, geram rendas e convívio, a implantação de programas múltiplos de atendimento à comunidade, se preocupa com a recuperação dos recursos naturais, fornecendo infraestrutura e mobiliário urbano adequado, entretanto deve-se atentar para que essa melhoria na qualidade ambiental e de vida das pessoas, não gere o processo de segregação da comunidade a qual se pretendia beneficiar, modificando completamente as características originais do local.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, pode-se concluir a importância dos parques lineares através da investigação dos pontos positivos e dos pontos negativos, sua implantação é solução alternativas de drenagem seu mecanismo desempenha um papel de recuperação de fontes hídricas degradadas, convertam-se em uma barreira física protegendo os cursos de água. Dessa maneira o parque linear apresenta um grande potencial de recuperação a permeabilidade dos solos nas margens dos cursos de água, evitar ocupação irregular de áreas de preservação permanente, além de promover áreas de lazer e convívio para maior interação da sociedade de local, a arborizada que cria ilhas de clima fresco sendo atrativo a população, porém não devem ser considerados como um retorno à paisagem natural original que foi devastada, e sim como uma estratégia de manutenção dos processos ecológicos que afetam diretamente o bom funcionamento dos ecossistemas, agregado em si um grande potencial de conectividade e coesão na cidade em diferentes níveis, relacionamento da comunidade podendo agregar desde apenas paisagismo à inclusão de atividades esportivas de lazer e conexão com a natureza, gerando novos comportamentos sociais e revalorização do meio ambiente.

O emprego de parques lineares nas cidades traz inúmeros benefícios não somente a população, mas a cidade como um todo, pois estas oferecem áreas de lazer e recreação trazendo a comunidade a usufruir de uma área anteriormente sem uso. Este trabalho apresentou esses parques e suas interferências positivas no dia-a-dia da sociedade. A realização deste trabalho é muito importante para a comunidade científica, pois aponta os principais benefícios do parque linear à comunidade onde é implantado, e a compreensão e aprofundamento sobre o assunto é importante, uma vez que visa melhorar a qualidade entre o binômio homem-natureza. O estudo mostrou que a preocupação com a inserção de áreas verdes em perímetros urbanos é uma preocupação que já ocorre há alguns anos, principalmente em grandes centros urbanos, uma vez que trazem grandes benefícios tanto em relação ao bem-estar da população quanto à preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

AHERN, J. Greenway as a planning strategy. **Landscape and Urban Planning**, v. 33, p. 131-155, 1995.



AGENDA 21 BRASILEIRA: **Ações Prioritárias/ Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional**. 2º ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente/2004.

ALEX, S. **Projeto da Praça: Convívio e Exclusão no Espaço Público**. São Paulo: SENAC São Paulo, 2008.

BENNETT, A. F. **Linkages in the landscape: the role of corridors and connectivity in wildlife conservation**. 2º ed. Cambridge: International Union for Conservation of Nature and Natural Resources, 2003. 254 p.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº. 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Aprova o código Florestal*. In: Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil nº. 67, ano LXXIV, Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1995623/dou-secao-1-21-03-1935-pg-1/pdfview.CodigoFlorestalde1934>. Acesso em: 09/09/2017.

_____. Lei nº 4.771 de 15/09/1965 - Código Florestal.

_____. Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Brasília: DOU de 20/12/1979.

_____. Lei nº 10.257 de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade.

_____. Lei nº 12.651 de 25/05/ 2012 e medida provisória nº 571 de 2012. - Código Florestal.

CONAMA. **Conselho Nacional do Meio Ambiente** - Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006 Publicada no DOU no 61, de 29 de março de 2006, Seção 1, páginas 150 – 151

COSTA, R. N. **PARQUES FLUVIAIS NA REVITALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS URBANOS**. 2011. 99 p. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual do Rio Grande, Rio Grande, 2011.

FRISCHENBRUDER, M.T.M; PELLEGRINO, P. Using greenways to reclaim nature in Brazilian cities. In: Landscape and Urban Planning. Vol. 76, Nos. 1□4, Pags. 67□78. Elsevier, 2006.

FERREIRA. A. D. **Efeitos positivos feitos pelos parques urbanos: O caso do Passeio Público do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro – PGCA / UFF, -----, Dissertação de Mestrado, 2007.

GATTI, S. **Espaços Públicos. Diagnóstico e metodologia de projeto** Coordenação do Programa Soluções para Cidades. São Paulo, ABCP, 2013.



HERZOG, C. P. **Corredores verdes: expansão urbana sustentável através da articulação entre espaços livres, conservação ambiental e aspectos histórico-culturais**. Rio de Janeiro, UFRJ-EBA, 2008.

KREBS, Charles J. **Ecology: The experimental analysis of distribution and abundance**. 4 ed. Nova Iorque: Haper Collins College Publishers, 1994.

LIRA, W. S.; CÂNDIDO, G.A. **Gestão sustentável dos recursos naturais: uma abordagem participativa**. Campina Grande: EDUEPB, 2013. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/bxj5n/pdf/lira-9788578792824.pdf>> Acesso em 13/08/2017.

LUIZ, I. F. **As unidades de conservação reflexões rumo à democratização dos espaços públicos de lazer**. 2015. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rtva/article/view/8601>> Acesso 01/09/2017.

MACEDO, S. S.; SAKATA, F. G. **Parques urbanos no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2003.
MARTINS, J. R. S. **Água em Ambientes Urbanos – Uso de Técnicas Urbanísticas Para Mitigação da Impermeabilização: Parques Lineares**. 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Administrador.000/Downloads/PARQUES%20LINEARES.pdf>> Acesso em 13/08/2017.

MASCARÓ, J. L. **Infra-estrutura da Paisagem**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Editora: Masquatro, 2008.

MORA, N.M. **Experiências de parques lineares no Brasil: espaços multifuncionais com o potencial de oferecer alternativas a problemas de drenagem e águas urbanas**. BID, 2013.

MOURA, A. B. **Mobilidade urbana: Intervenção e reestruturação de ciclovias na Avenida Mandacarú**. Maringá. 2003.

SALICI, A. Greenways as a Sustainable Urban Planning Strategy. **Advances in Landscape Architecture**. 2013. Disponível em <<https://www.intechopen.com/books/advances-in-landscape-architecture/greenways-as-a-sustainable-urban-planning-strategy>> Acesso em 24/09/2017.

SENADO FEDERAL. **ESTATUTO DA CIDADE**. Brasília, 2004. Disponível em <<http://www.geomatica.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/03/Estatuto-da-Cidade.pdf>> acesso em 03/10/2017.

SEARNS, R. The evolution of greenways as an adaptive urban landscape form. **Landscape and Urban Planning**. 1995. Disponível em: <<http://www.corredoresverdes.cl/2015/08/corredores-verdes-la-diversidad-de-un-concepto-aplicado-a-la-planificacion-urbana-nacional/>> Acesso em 05/08/2017.



VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

ZAKARIA, F. **Aquecimento global: é bom se acostumar**. Revista Época: Coluna Nosso Mundo. 19 de fevereiro de 2007. p.66.